

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.00596 - EMSERH.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA R. A. DE OLIVEIRA BARROS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: R. A. DE OLIVEIRA BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.377.801/0001-50, sediada à Av. Duque de Caxias, nº 40-B, Centro, Fortaleza/CE, CEP.: 60.035-110, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO AGENOR DE OLIVEIRA BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº 2004009066075 e inscrito no CPF sob nº 086.423.684-03.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 087/2023-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“serviços de manutenção e operação de estação de tratamento de esgoto (ETE), incluindo apresentação de laudo de análise, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão-de-obra, materiais e maquinário necessário para a execução dos serviços no Hospital Regional de Chapadinha -MA”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do Contrato nº 087/2023 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em **14/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 15/03/2024 e com término previsto para 15/03/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Vigésima Quarta do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 12.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 174.999,99 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

RODRIGO
AGENOR
DE
OLIVEIRA
BARROS:08
642368403

Assinado de forma
digital por
RODRIGO
AGENOR DE
OLIVEIRA
BARROS:08642368
403
Dados: 2024.03.04
10:26:51 -03'00'

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650


Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-116 - Operação/Manut. Estação Trat de Esgoto (ETE).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.00596 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Primeira e Vigésima Quarta do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matricula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 07 de março de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa
Matricula nº 7.313 / EMSERH
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matricula nº 7.313

RODRIGO AGENOR DE
OLIVEIRA
BARROS:08642368403

Assinado de forma digital por RODRIGO
AGENOR DE OLIVEIRA
BARROS:08642368403
Dados: 2024.03.04 10:28:04 -03'00'

RODRIGO AGENOR DE OLIVEIRA BARROS
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Thamara Pereira
CPF Nº: Matricula: 13901/EMSERH

Nome: Jessica L. ...
CPF Nº: Consultora ... - EMSERH

Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313

RODRIGO AGENOR DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por RODRIGO AGENOR DE OLIVEIRA

Status de validação da assinatura

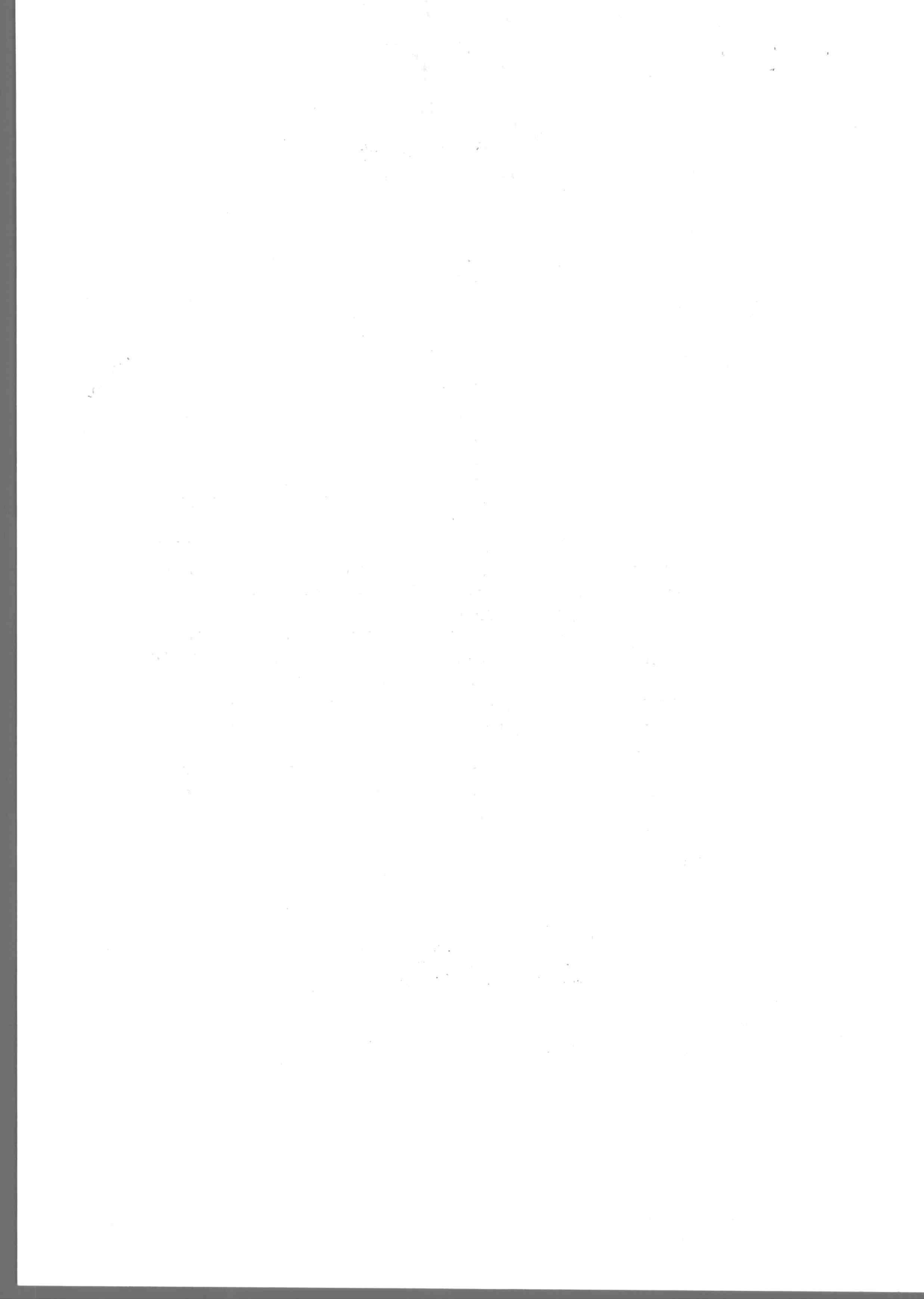


A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por RODRIGO AGENOR DE OLIVEIRA
BARROS,08642368403 <joice.econtabil95@gmail.com>

- Os documentos não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar



ACEITE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH
CONTRATO Nº 087/2023**

Prezado Senhor (a),

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), INCLUINDO APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E MAQUINÁRIO necessário para a execução dos serviços no Hospital Regional de Chapadinha – MA.

A empresa **R.A. de Oliveira Barros – LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.377.801/0001 – 50, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 40 – B, Fortaleza, Ceará, por intermédio de seu representante legal Sr. Rodrigo Agenor de Oliveira Barros, brasileiro, solteiro, empresário, RG: 2004009066075, CPF: 086.423.684 – 03, residente à Av. Beira Mar, 4050, apto: 1402, Fortaleza, Ceará. Vem por meio deste, apresentar **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, o qual tem como objeto a contratação de prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), INCLUINDO APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E MAQUINÁRIO** necessário para a execução dos serviços no Hospital Regional de Chapadinha - MA.

<u>LOTE 1</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL (R\$)
1	Operação e manutenção preventiva com emissão dos laudos das análises das amostras (mensais).	MÊS	12	R\$ 11.194,53	R\$ 134.334,36
2	Valor reservado para Manutenção Corretiva (mão de obra, fornecimento e instalação de peças/componentes) (VALOR FIXO).	VB	1	R\$ 40.665,63	R\$ 40.665,63
VALOR TOTAL					R\$ 174.999,99

A empresa aceita contraproposta feita **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH** pra darmos continuidade a boa parceria firmada e as condições necessárias para honrarmos nossas obrigações contratuais.

Estaremos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Fortaleza, 04 de Janeiro de 2024.



Rodrigo Agenor de Oliveira Barros
Representante Legal da Contratada
Diretor